

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2023

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, às 13hs, ocorreu de forma remota (GoogleMeet) a Reunião Ordinária de Previdência, do Conselho Municipal de Previdência de 2022 – CMPS/IPAM, Órgão Superior de Deliberação Colegiado do Regime Próprio de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – RPPS/IPAM, autarquia Previdenciária, situada na Avenida Carlos Gomes, 1645 – Bairro São Cristóvão, nesta capital. Participaram da reunião os conselheiros **Ivan Furtado de Oliveira** (Presidente do CMP); **José Maria Miranda Martins** (Vice-Presidente do CMP); **Sílvio Ney Leal Santos** (Conselheiro Eleito); **Sidivam Costa Pereira** (Conselheiro Eleito); **Jonathan Pacheco** (Conselheiro Representante do Executivo); **Ediney Ferreira da Silva** (Conselheiro Eleito); **Silvana Lima Chaves** (Conselheira Representante do Executivo); **Luiz Guilherme Erse da Silva** (Conselheiro Representante do Executivo) e **Ilza Neyara Marques** (Secretária da mesa diretora). A reunião teve como pauta, Ordem do Dia: **1. Apresentação do Calculo Atuarial**. O Presidente Ivan Furtado, ao constatar a existência de quórum, declarou iniciada a Reunião Ordinária de Previdência. Após as considerações, a Secretária da mesa diretora, fez a leitura da pauta. Registrou, pela pertinência a presença do Sr. Mario Rattes, da empresa Atuário Consultoria. **O Consultor apresentou a avaliação atuarial realizada em 31.12.2022**. Esclareceu que essa avaliação deve ser realizada anualmente, por força da lei nº 9.717/98, portaria do MPT nº1467/2022 e, dispositivos da lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Também explicou que não está sendo possível inserir o DRAA de 2023 no CADPREV, podendo inclusive, haver prorrogação do prazo. Apresentou um quadro que sintetiza os dados do Plano Financeiro e Previdenciário. Esclareceu que no plano financeiro houve um aumento de R\$3.000.730.01,17 (três milhões, setecentos e trinta mil reais, um real e dezessete centavos) do ano de 2022, para R\$3.766.585.797,82 (três bilhões, setecentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) no ano de 2023 (crescimento do benefício concedido e benefício a conceder). No ano de 2022 o patrimônio estava em R\$102.359.961,18, (cento e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) caindo para R\$89.653.683,42 (oitenta e nove milhões de reais, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) no ano de 2023. Os parcelamentos continuaram equilibrados, com R\$75.648.983,12 (setenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos) em 2022 e R\$76.171.542,52 (setenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) em 2023. Isso conduz a um deficit de R\$2.822.721.096,87 (dois bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) em 2022, que aumentou para R\$3.600.761.571,88 (três bilhões, seiscentos milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) em 2023. O Resultado do Plano Previdenciário, em 2022 havia uma provisão matemática no valor de R\$478.878.610,58, (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) e no ano de 2023 no valor de R\$904.097.640,41 (novecentos e quatro milhões, noventa e sete mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos). O patrimônio do Plano cresceu de R\$575.489.822,35 (quinhentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) em 2022 para R\$698.565.743,58 (seiscentos e noventa e oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) em 2023. Com essa nova configuração de obrigações atuariais de patrimônio, ele passou a ser um deficit atuarial. Passando existir uma inversão do resultado, de R\$96.000.000,00 (noventa e seis milhões de reais) no ano





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM



anterior para R\$205.000.000,00 (duzentos e cinco milhões de reais). Isso implica a Prefeitura a obrigação legal de **criar um plano de equacionamento desse deficit**, determinado pelo art. 40 da Constituição Federal. Desta feita, se faz necessário a implantação de uma lei em 2023 com a forma que a Prefeitura escolher para equacionar esse deficit de R\$205.000.000,00 (duzentos e cinco milhões de reais). Os principais motivos que ocasionaram a mudança no plano financeiro, são: alteração da tábua de mortalidade do IBGE-2020 para IBGE-2021; Redução na taxa de juros de 4,96% (quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento) para 4,59% (quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), impacto de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); Aumento nos salários e benefícios; Ativos – aumento de 29,79% (vinte e nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento) na folha de base de contribuição e de 42,29% (quarenta e dois inteiros e vinte e nove centésimos por cento) na base de contribuição média; Aposentados – aumento de 17,13% (dezessete inteiros e treze centésimos por cento) na folha de benefício e de 14,03% (catorze inteiros e três décimos por cento) no benefício médio; Pensionistas – aumento de 22,51% (vinte e dois inteiros e cinquenta e um centésimo por cento) na folha de benefícios e de 11,45% (onze inteiros e quarenta e cinco centésimo por cento) no benefício médio; Aumento nos salários e benefícios – Ativos, aumento de 82,89% (oitenta e dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) na folha base de contribuição e de 66,41% (sessenta e seis inteiros e quarenta e um centésimo por cento) na base contribuição média; Aumento na quantidade de servidores ativos de 6.646 (2022) para 7.304 (2023), representando um aumento de 9,90% (nove inteiros e noventa centésimos por cento). Com relação ao plano de financeiro não há o que ser feito, apenas mantê-lo. Mas em relação ao plano previdenciário, a norma determina que se adote um plano de equacionamento. A Portaria nº 1467/2022 MPT estabelece algumas formas de equacionamento, uma delas é a segregação de massa que já é adotada pelo Instituto, podendo ainda fazer uma revisão da segregação da massa, colocando mais pessoas no plano financeiro para diminuir a obrigação atuarial no plano previdenciário. A segunda maneira seria um plano de amortização, criando alíquotas extraordinárias que a Prefeitura precisaria pagar. A Portaria 1467 MPT também estabelece a reforma previdenciária nos moldes da EC 103/19; Outra forma são os aportes de bens, direitos e ativos, que consistem em identificar os bens, direitos e ativos que são propriedades da Prefeitura e vinculá-lo ao RPPS por meio de lei. O Consultor chama atenção para essa modalidade, pois não são todos os ativos que podem ser vinculados ao RPPS; Outra forma que a Portaria 1467 estabelece é o aperfeiçoamento da legislação e dos processos de concessão, manutenção e pagamento de benefícios; Aperfeiçoamento da gestão integrada dos ativos e passivos e identificação e controle dos riscos atuariais do regime; Outras formas de modelagem atuarial, de acordo com o perfil do RPPS e o Pró-Gestão. O Consultor entende que a Prefeitura precisa criar uma estratégia para equacionar os mais de 200 milhões de deficit atuarial. Afirmou que em seu relatório, a consultoria sugere o plano de amortização, pois é a forma primária que normalmente apresentam. Ao que se refere ao Plano Financeiro – custeio 2023 – recomenda-se a manutenção das alíquotas atuais. No caso do Plano Previdenciário recomenda-se uma alíquota extraordinária de 2,23% (dois inteiros e vinte e três centésimos por cento) sobre a base de contribuição dos servidores ativos, vigorando entre 2023 a 2057. Esclareceu que há um contrassenso em nossa legislação, pois possibilita que a implantação da alíquota ocorra até ao final de 2023, quando está previsto o início em janeiro de 2023. Quanto ao plano de Custeio, a Portaria 1467/2022 determina que conste em lei e comece a cobrando ainda este ano. O **Presidente** do CMP esclareceu que existem aproximadamente 1300 servidores que recebem uma verba que foi declarada inconstitucional, portanto, deixarão de receber, o que gerará um impacto significativo. Assim, questionou se é possível refazer a avaliação para verificar o impacto que foi gerado no plano de amortização? O Consultor disse que é possível, porém, questionou se essa exclusão é definitiva? O **Presidente** Ivan afirmou que não há possibilidade de retorno. O Conselheiro

Documento Assinado por: SILVANA DE LIMA CHAVES em 17/03/2023 08:17:00
Documento Assinado por: EDINEY FERREIRA DA SILVA em 17/03/2023 08:15:52
Documento Assinado por: SILVIO NEY LEAL SANTOS em 17/03/2023 08:14:52
Documento Assinado por: SIDIVAM COSTA PEREIRA em 17/03/2023 08:13:54
Documento Assinado por: IVAN FURTADO DE OLIVEIRA em 16/03/2023 12:35:15
Documento Assinado por: JONATHAN PACHECO em 16/03/2023 12:23:29

Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1645 - Bairro São Cristóvão

CEP 76.804-085- Porto Velho – Rondônia

CNPJ.: 34.481.804/0001-71 Telefone: (69) 3211-9164

Email: ipam@ipam.ro.gov.br Site: www.ipam.ro.gov.br

Portal da Transparência: transparencia.ipam.ro.gov.br

Documento Assinado por: JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS em 17/03/2023 13:23:15
Documento Assinado por: ILZA NEYARA SILVA MARQUES em 17/03/2023 13:20:34
Documento Assinado por: LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA em 17/03/2023 09:34:41

Processo assinado eletronicamente 563149/2023



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho ? IPAM

Acesse: <https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/sisprevweb/ValidarDocumentos/>
e valide o código: 1-zrK7zw8t

Luiz Guilherme questionou se a maior complicação do momento seria o deficit de R\$205.000.000,00 (duzentos e cinco milhões de reais) e se ela seria mais importante do que a correção efetiva do plano financeiro? O **Consultor** afirmou que sim, pois representa o descumprimento da legislação, pois esta determina o equilíbrio em relação ao plano previdenciário. A própria legislação possibilita de segregação de massa, permitindo o plano financeiro atuarial. Mas ela não permite que o plano previdenciário tenha deficit. O Conselheiro **Luiz Guilherme**, também questionou se o deficit de R\$205.000.000,00 (duzentos e cinco milhões de reais) tem como fundamento foi o incremento acima da normalidade em relação a decisão do governo municipal? O **Consultor** esclareceu que os salários médios dos planos previdenciários cresceu 66% (sessenta e seis inteiros por cento), se não houvesse esse crescimento, possivelmente não haveria esse deficit atuarial. O **Presidente Ivan** observou que os professores representam um percentual muito grande do fundo previdenciário, o que gera profundo impacto. Observou também que implementação da revisão geral. O conselheiro Luiz Guilherme questionou se um eventual concurso público, geraria um resultado satisfatório em curto prazo? O Consultor esclareceu que em curto prazo haveria resultado satisfatório uma vez que novos servidores geram receita e, gerariam despesas após algumas décadas. Entretanto, do ponto de vista atuarial, há que se avaliar um todo. Considera-se a possibilidade do ingresso de servidores que irão se aposentar em menos de uma década, esse servidor, do ponto de vista atuarial, gerará muito mais despesas do que receita. Também ressaltou sobre a necessidade da perpetuação do RPPS, isso implica na contratação de novos servidores para a manutenção do regime. Finalizada a participação do Consultor Mario Rattes, o Presidente agradeceu a sua presença. Sem mais deliberações, o **Presidente Ivan Furtado** agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Saratieli Rodrigues Carvalho, Secretária do CMP/IPAM, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros deste Conselho Municipal de Previdência – CMP/IPAM. Porto Velho (RO). 31 de janeiro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CMP/IPAM

JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS
Vice-Presidente do CMP/IPAM

JONATHAN PACHECO
Representante do Executivo

SILVANA LIMA CHAVES
Representante do Executivo

SIDIVAM COSTA PEREIRA
Conselheiro Eleito





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM



SÍLVIO NEY LEAL SANTOS
Conselheiro Eleito

EDINEY FERREIRA DA SILVA
Conselheiro Eleito

ILZA NEYARA SILVA MARQUES
Representante do Executivo

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Representante do Executivo

Documento Assinado por: SILVANA DE LIMA CHAVES em 17/03/2023 08:17:00
Documento Assinado por: EDINEY FERREIRA DA SILVA em 17/03/2023 08:15:52
Documento Assinado por: SÍLVIO NEY LEAL SANTOS em 17/03/2023 08:14:52
Documento Assinado por: SIDIVAM COSTA PEREIRA em 17/03/2023 08:13:54
Documento Assinado por: IVAN FURTADO DE OLIVEIRA em 16/03/2023 12:35:15
Documento Assinado por: JONATHAN PACHECO em 16/03/2023 12:23:29

Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1645 - Bairro São Cristóvão
CEP 76.804-085- Porto Velho – Rondônia

CNPJ: 34.481.804/0001-71 **Telefone:** (69) 3211-9164

Email: ipam@ipam.ro.gov.br **Site:** www.ipam.ro.gov.br

Portal da Transparência: transparencia.ipam.ro.gov.br

Documento Assinado por: JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS em 17/03/2023 13:23:15
Documento Assinado por: ILZA NEYARA SILVA MARQUES em 17/03/2023 13:20:34
Documento Assinado por: LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA em 17/03/2023 09:34:41
Processo assinado eletronicamente 563149/2023



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho ? IPAM

Acesse: <https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/sisprevweb/ValidarDocumentos/>
e valide o código: 1-zrK7zw8t